



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº Nº 037/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera os Anexos II, IIA e III das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

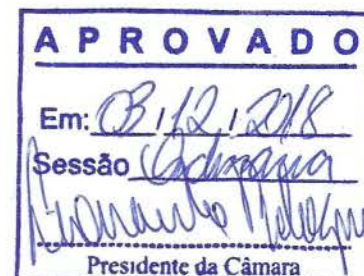
Art. 1º - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, os Anexos II, IIA, III e V das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2019, instituídas pela Lei Municipal nº 2648 de 08 de agosto de 2018 e que fazem integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de setembro de 2018.


MARIA FELICIDADE CAMPOS PERES ARROYO

PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº Nº 037/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante da Lei Orçamentária Anual de 2019, com o processo de planejamento municipal, encaminhamos o presente Projeto de Lei objetivando compatibilizar as peças integrantes do processo de planejamento municipal, conforme específica.

A Revisão das Diretrizes Orçamentárias - LDO é um momento oportuno para que se façam os devidos ajustes nos programas e ações executados pelos Órgãos e entidades setoriais do governo e, em especial, nos programas prioritários.

Ressalta-se, por fim, que a revisão das Diretrizes Orçamentárias, deve ser vista pelos gestores públicos como uma importante oportunidade para o aperfeiçoamento dos Planos Orçamentários e fortalecimento do modelo de gestão planejada adotada pelo Município de Santa Adélia, abrindo as oportunidades para a promoção das correções e ajustes necessários

As alterações propostas, nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, visam adequar as estimativas de receitas e despesas para o referido quadriênio, mais especificamente para o exercício de 2019.

Conta-se com o conhecimento e entendimento de Vossas Senhorias para conhecimento e aprovação do presente projeto.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de setembro de 2018.


MARIA FELICIDADE CAMPOS PERES ARROYO

PREFEITA MUNICIPAL

